

## Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

### Depósito a prazo

#### A. Elementos de identificação

##### 1. Identificação da Instituição Depositária

<b>1.1 Denominação</b>	Banco Económico S.A.
<b>1.2 Endereço</b>	Rua 1.º Congresso do MPLA n.º 8, Ingombota – Luanda
<b>1.3 Contactos</b>	Economicodirecto: 222 693 610 ou 923 166 266; E-mail: directo@bancoeconomico.ao

##### 2. Data da FTI

23 de Dezembro de 2019

#### B. Descrição das principais características do produto

##### 1. Designação comercial do produto

Depósito Rendimento Net

##### 2. Condições de acesso

Cientes particulares, empresas ou instituições, titulares de uma conta de depósitos à ordem (a «Conta DO») em kwanzas (Kz) no Banco.

Exclusivo para clientes aderentes ao EconomicoNet.

Subscrição exclusiva através do EconomicoNet.

##### 3. Modalidade

Depósito a prazo.

##### 4. Prazo

<b>4.1 Data de início</b>	A data de início do depósito a prazo será fixada no prazo máximo de dois dias úteis após a assinatura do contrato de subscrição.
<b>4.2 Data de vencimento</b>	Corresponde à soma de 7 dias, 15 dias, 1 mês, 3 meses, 6 meses, 9 meses ou 12 meses à data de início do depósito.
<b>4.3 Data do reembolso do capital</b>	Corresponde à soma de 7 dias, 15 dias, 1 mês, 3 meses, 6 meses, 9 meses ou 12 meses à data de início do depósito.

##### 5. Mobilização antecipada

###### 5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso

É permitido realizar mobilizações antecipadas totais ou parciais, durante o prazo do contrato, com um pré-aviso de 2 dias úteis.

A formalização da mobilização antecipada deverá ser efectuada contactando o gestor de conta ou uma agência do Banco Económico.

Considera-se existir mobilização antecipada sempre que se verifique o encerramento da conta DO.

A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização da taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização abaixo:

## 5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações

TEMPO DECORRIDO (Dias)	PRAZOS CONTRATADOS (em MESES / DIAS)						
	Meses Dias	1 30	2 60	3 90	6 180	9 270	12 360
Igual ou superior a 15		100%	100%	100%	100%	100%	100%
Igual ou superior a 30		0%	70%	75%	100%	100%	100%
Igual ou superior a 45			50%	50%	75%	100%	100%
Igual ou superior a 60			0%	50%	75%	100%	100%
Igual ou superior a 75				50%	75%	75%	100%
Igual ou superior a 90				0%	50%	75%	75%
Igual ou superior a 135					50%	50%	75%
Igual ou superior a 180					0%	50%	50%
Igual ou superior a 270						0%	50%
Igual ou superior a 285							50%
Igual ou superior a 360							0%

## 6. Renovação

### 6.1 Tipo

Possibilidade de renovação pelo mesmo período do depósito inicial, desde que exista a indicação por parte do cliente com um pré-aviso de 8 dias úteis.

### 6.2 Condições

A taxa de juro aplicável é a taxa em vigor na data de renovação que estará disponível no preçário a consultar nas agências e no site [www.bancoeconomico.ao](http://www.bancoeconomico.ao).

## 7. Moeda

Kwanza (Kz)

## 8. Constituição do depósito

### 8.1 Montante mínimo

Qualquer montante.

### 8.2 Montante máximo

Não aplicável.

## 9. Manutenção do depósito

### 9.1 Montante mínimo

Não aplicável.

### 9.2 Montante máximo

Não aplicável.

## 10. Entrega adicional de fundos

### 10.1 Montante mínimo

Não permitida.

### 10.2 Montante máximo

Não aplicável.

### 10.3 Periodicidade

Não aplicável.

### 10.4 Entrega

Não aplicável.

## 11. Taxa de remuneração

### 11.1 TANB

7 Dias	15 Dias	1 e 3 Meses	6 Meses	9 e 12 Meses
2,50%	3,50%	6,00%	8,00%	10,00%

### 11.2 TANL

7 Dias	15 Dias	1 e 3 Meses	6 Meses	9 e 12 Meses
2,25%	3,15%	5,40%	7,20%	9,00%

### 11.3 TAEL

Não aplicável.

### 11.4 Remuneração a taxa variável (se aplicável)

#### 11.4.1 Indexante

Não aplicável.

#### 11.4.2 Frequência da revisão

Não aplicável.

#### 11.4.3 Spread

Não aplicável.

#### 11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável)

Não aplicável.

## 12. Regime de capitalização

### 12.1 Tipo

Sem capitalização de juros.

### 12.2 Periodicidade

Não aplicável.

## 13. Cálculo dos juros

### 13.1 Descrição

Cálculo de juro com base no saldo diário do depósito.

### 13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável

$$Juro = \frac{\text{Capital} \times \text{Prazo} \times \text{Taxa}}{365 \text{ dias}}$$

Sem arredondamento de taxa.

### 13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)

Não aplicável.

## 14. Pagamento dos juros

### 14.1 Data de pagamento

Os juros serão pagos no final do prazo, por crédito na conta DO.

### 14.2 Forma de pagamento

Os juros serão pagos no final do prazo, por crédito na conta DO.

## 15. Regime fiscal

Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC), à taxa

em vigor no momento em que forem pagos ao cliente por crédito da conta DO.

A taxa de IAC em vigor é de 10%.

O banco não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal.

## 16. Outras condições

A venda pode ser encerrada sem aviso prévio;

A legislação reserva o direito do Banco Económico de modificar por sua iniciativa as condições contratuais através de alteração de Preçário, devendo comunicar aos respectivos clientes o teor dessas alterações, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação, sem prejuízo dos prazos legais ou regularmente fixados.

## 17. Garantia de capital

É garantida a totalidade do capital do depósito no seu vencimento e em caso de mobilização antecipada.

## 18. Fundo de Garantia dos Depósitos

O Banco Económico é membro participante do Fundo de Garantia de Depósitos, instituído pelo Decreto Presidencial n.º 195/18, de 22 de Agosto. A principal responsabilidade do Fundo é garantir o reembolso de depósitos de clientes constituídos junto das instituições financeiras legais e domiciliadas em Angola, quando estas por indisponibilidade de depósitos declarada e confirmada pelo BNA não consegue restituir os recursos dos seus clientes. O limite de garantia previsto pelo FGD é de 12.500.000,00 KZ (Doze Milhões de Kwanzas) por depositante, desde que não se verifique qualquer situação de exclusão nos termos do diploma.

Nos termos do regulamento do FGD, estão excluídos da garantia de reembolso os depósitos de que sejam titulares os membros dos órgãos de administração e fiscalização, as pessoas ou entidades que tenham exercido estas mesmas funções na instituição financeira bancária, acionistas que nela detenham participação, directa ou indirecta, não inferior a 10% do respectivo capital social. Os depósitos de que sejam titulares os cônjuges e parentes em 1º grau dos depositantes referidos anteriormente também estão excluídos da garantia de reembolso. Depósitos penhorados ou entregues como garantia de financiamentos ou outras situações que o FGD vier apurar, relacionadas directamente com a falência da instituição financeira.

Para informações complementares deve ser consultado o endereço [www.bancoeconomico.ao](http://www.bancoeconomico.ao).

## C. Prazo das condições da FTI

Estas condições são válidas na presente data.